CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

Processo LIC nº 2023/000026

CONTRATANTE			
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ:	33.287.806/0001-61		
Endereço:	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.		
Gestor:	Raphael Mattos Bacelar	**Telefone:** **E-mail:**	
CONTRATADO			
Contratado:	DESENTUPIDORA MORAES LTDA		
CNPJ:	14.941.537/0001-60		
Endereço:	Rua do Senado, 311/501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep.: 20231-005		
Contato:	Sandra Costa	**Telefone:** **E-mails:**	(21) 2507-3625 / 98519-4641; desentupidoramoraes2012@hotmail.com.

OBJETO	
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Serviços de desentupimento das tubulações do subsolo da sede do CRCRJ.
PRAZO	Prazo até 31 de dezembro de 2023
LOCAL	Rua Primeiro de Março nº 33, Centro, Rio de Janeiro / RJ – CEP 20.010-000.
NOTA DE EMPENHO	414
VALOR	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota fiscal ou Fatura
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme disciplinado no item 20 do Projeto Básico.

CONDIÇÕES

1. O prazo de entrega dos itens constantes deste Contrato Simplificado deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
2. Qualquer comunicação sobre entrega do material/serviço será realizada junto ao setor responsável acima descrito;
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida acima, após a entrega do material/serviço com a correspondente Nota Fiscal acompanhada das certidões;
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
5. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
6. Ficam as partes cientes do cumprimento da Lei nº 13.709/2018, relativa à proteção dos dados pessoais, cujas clausulas encontram-se detalhadas no Projeto Básico.

DOCUMETOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A NOTA FISCAL
1. **NOTA FISCAL ELETRÔNICA –** os impostos que serão retidos deverão estar destacados no campo observações complementares, conforme IN RFB nº 1234/2012; 2. **DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ORIGINAL** – conforme IN RFB 1.234/2012, quando se aplicar; 3. **DOCUMENTOS QUE FORMALIZAM SOBRE ISENÇÃO OU IMUNIDADE DE IMPOSTOS (PIS, COFINS, IR)** (quando se aplicar); 4. **DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DO INSS** (quando se aplicar); 5. **CERTIDÕES NEGATIVAS ou POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS –** FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista

São partes integrantes deste Contrato Simplificado, como se transcritos estivessem, o Projeto Básico da contratação, que segue anexo a este documento, e a proposta da empresa.

Rio de Janeiro,05 de abril de 2023.

FERNANDA RIBEIRO TELES DE SOUSA
Gerência de Compras e Licitações

De acordo: _____
DESENTUPIDORA MORAES LTDA